



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 795/2012

De 23 de fevereiro de 2012.

Altera o valor da remuneração mensal paga a estagiários.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A remuneração paga pela Prefeitura, por meio de bolsa de estudo, em quantia limitada, fixada pela Lei nº 595, de 04 de fevereiro de 2.009, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito municipal, alterada pela Lei nº 618, de 03 de junho de 2.009, passa a ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2.012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
23 de fevereiro de 2.012

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA